



ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTÂNCIA  
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL  
Tel/Fax: (0xx79) 522-2297/2021

## **TERMO DE PENHORA**

### **Processo nº 200450000751**

De ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Estância/SE, Dr. Alcício de Oliveira Rocha Junior, aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09:10 horas, no Fórum Ministro Heitor de Souza, nesta Cidade, lavrei o presente termo de penhora dos bens indicados pelo Exequente, na petição datada de 20/07/2018, a saber: 1) Matrícula 7.007- Cartório do 2º Ofício de Estância-SE – um lote de nº 17, situado na rua I, da quadra “A”, do Loteamento Refúgio do Abaís, município de Estância-SE; 2) Matrícula 11.9960 – cartório do 2º ofício de Estância (SE) – um terreno rural para construção da casa, medindo 1200 m², localizado na Praia do Abaís, Município de Estância-SE, razão pela qual intimei o Executado mediante publicação no DJ, para, querendo, oferecer embargos no prazo de quinze (15) dias.

Estância/SE, 31/07/2018

  
Paulo Vieira Santos  
Escrivão